

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 19.45 HORAS

No dia vinte de Julho de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Anabela Gomes Lopes, Vogal

Bruno Manuel Soares Nepomuceno, Vogal

AUSÊNCIAS: Não se registaram ausências

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 14, da reunião ordinária, de 06/07/2021	

ACTA Nº 15/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	ATESTADOS DE RESIDÊNCIA	
2	Apresentação de requerimentos para ratificação de despachos exarados pela senhora Presidente referente a atestados de residência, requeridos por fregueses nesta Junta de Freguesia, no período compreendido entre 03/07/2021 a 16/07/2021	Informação nº 79 - Secretaria da Junta de Freguesia
	CEMITÉRIO	
3	Pedido de alteração da pedra mármore no coval 59 zona A , sito no Cemitério de Benavente. Pedido apresentado pela herdeira Maria Albertina Miranda Feijoca Leal	Informação nº 80 - Secretaria da Junta de Freguesia
	CONTABILIDADE	
4	Proposta de decisão de contratar tendo em vista a Requalificação do PI de Foros da Charneca”, na Freguesia de Benavente Abertura-adjudicação de Procedimento de Empreitada por Ajuste direto Simplificado	Informação nº 81 - Gabinete de Compras e Contabilidade
5	Para Ractificação, após aprovação da Sra. Presidente, nos termos da alinea b) do nº1 do Artº 16 da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências que lhe é conferida por deliberação do órgão executivo de 25/10/2017- 4ª Alteração Orçamental do ano financeiro 2021	Informação nº 82 - Gabinete de Compras e Contabilidade
6	Saldos Bancários da Junta de Freguesia de Benavente	Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
7	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
8	Intervenção dos Membros do Executivo	
9	Aprovação de deliberações em minuta	

Secretariou a reunião o senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 14 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 06/07/2021

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, nº 14 datada de 06/07/2021, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

ATESTADOS DE RESIDÊNCIA

PONTO 2 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA PRESIDENTE REFERENTE A ATESTADOS DE RESIDÊNCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03/07/2021 a 16/07/2021 NESTA JUNTA DE FREGUESIA – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INFORMAÇÃO Nº 79, DE 16/07/2021

Em cumprimento dos despachos exarados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, na sequência de requerimentos para atestados de residência apresentados por fregueses, no período compreendido entre 02/07/2021 a 16/07/2021, ao balcão desta Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:

Data	Nº Registo de entrada	Efeitos
05/07/2021	2083	Para os efeitos tidos por convenientes
05/07/2021	2103	Para os efeitos tidos por convenientes
06/07/2021	2110	Para os efeitos tidos por convenientes
07/07/2021	2121	Para os efeitos tidos por convenientes
07/07/2021	2122	Pedido de Visto de Residência
07/07/2021	2124	Apresentação no notário
12/07/2021	2285	Apresentação no SEF
15/07/2021	2286	Para os efeitos tidos por convenientes
09/07/2021	2287	Para os efeitos tidos por convenientes
14/07/2021	2214	Apresentação no SEF
14/07/2021	2215	Apresentação no SEF
16/07/2021	2277	Para efeitos Apresentação na Entidade Patronal
15/07/2021	2278	Apresentação na CMB
15/07/2021	2279	Apresentação no SEF

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

14/07/2021	2280	Para os efeitos tidos por convenientes
16/07/2021	2281	Para os efeitos tidos por convenientes
15/07/2021	2282	Para os efeitos tidos por convenientes
15/07/2021	2283	Para os efeitos tidos por convenientes
09/07/2021	2284	Para os efeitos tidos por convenientes

A Ratificação

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O executivo ratificou os despachos exarados pela Sra. Presidente.

CEMITÉRIO

PONTO 3 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE PEDRA MÁRMORE COVAL 59 SITO NA ZONA A, NO CEMITÉRIO DE BENAVENTE.

Requerente: Maria Albertina Miranda Feijoca Leal

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização alteração da pedra mármore do coval 59, sito na Zona A

20 de Julho de 2021

Pág. 5/17

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Informação nº 80 de 16/07/2021

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 16/07/2021, na sequência de requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

1 – Este coval está concessionado em nome da Sra. Guilhermina Maria Miranda, mãe da requerente.

2– A requerente é a única filha viva da concessionária no entanto existem oito herdeiros descendentes dos restantes filhos, herdeiros que manifestaram através de documento entregue nesta Junta que qualquer alteração, modificação, abertura, trasladação e inumação carece da pronúncia e autorização da maioria dos herdeiros. Face ao exposto foi contactada a representante dos restantes herdeiros remetendo email a solicitar pronuncia sobre o requerimento entregue nesta junta pela requerente supra mencionada, o qual se anexa resposta remetida.

3 – A requerente alegando desconhecimento mandou fazer um alçado superior com 90cm x 75cm e fazer a sua colocação sem solicitar qualquer autorização a esta Junta, os nossos serviços ao detetarem esta situação informaram os serviços de secretaria, que de imediato contactou a requerente informando que a mesma tinha que solicitar autorização à Junta de Freguesia para fazer esta alteração pois não se tratava de uma lápide mas sim de um alçado que altera pelo seu tamanho e forma a planta original, foi também informada a mesma que os restantes herdeiros seriam convidados a pronunciarem-se sobre a situação e que a sua pronuncia seria vinculativa.

3 – No que concerne a esta Junta de Freguesia e face ao exposto penso que o pedido deva ser indeferido e solicitada a retirada do alçado e que seja permitida a colocação de uma lápide conforme vontade expressa dos restantes herdeiros.

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A Sra. Presidente esclareceu todo o Executivo sobre a situação em questão, ficando expressado em acta que o embelezamento dos covais são da inteira responsabilidade dos concessionários, sendo que a Junta é apenas a entidade fiscalizadora. Não se registaram mais intervenções.

DELIBERAÇÃO: Os membros do executivo deliberaram por unanimidade indeferir o pedido da requerente, com base na vontade expressa pela maioria dos herdeiros, atribuindo-se um prazo máximo, de acordo com o CPA, para a retirada do alçado. Caso este prazo não seja cumprido, os restantes herdeiro serão informados do mesmo para poderem proceder em conformidade.

CONTABILIDADE

PONTO 4 – PROPOSTA DE DECISÃO DE CONTRATAR TENDO EM VISTA A REQUALIFICAÇÃO DO PI DE FOROS DE CHARNECA, NA FREGUESIA DE BENAVENTE- ABERTURA ADJUDICAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE EMPREITADA POR AJUSTE SIMPLIFICADO

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INFORMAÇÃO Nº 81/2021

INFORMAÇÃO GCCAV n.º 19/2021

Assunto: Proposta de decisão de contratar tendo em vista a Requalificação do PI de Foros da Charneca”, na Freguesia de Benavente

- Abertura-adjudicação de Procedimento de Empreitada por Ajuste direto Simplificado

Com a presente empreitada, pretende a Freguesia de Benavente e, proceder à requalificação do Parque Infantil de Foros da Charneca, na Freguesia de Benavente, assim, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar.

Relativamente à fase instrutória do procedimento, e considerando que,

1. Objeto

A empreitada se reporta, no essencial, à execução de trabalhos preparatórios, maciços de fixação, aquisição e montagem de brinquedos no Parque Infantil de Foros da Charneca, e tendo em consideração a falta de meios próprios para a execução dos trabalhos.

2. Cabimento da despesa

Para efeitos da prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estimaram os serviços da freguesia competentes e decorrente da respetiva estimativa orçamental, obtida tendo como base os preços médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos concursais da Freguesia, conforme atestam os documentos anexos à presente, que o preço contratual não deverá exceder 8.285€,

20 de Julho de 2021

Pág. 8/17

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

acrescidos de IVA à taxa legal em vigor se devido, encargo esse a satisfazer pela dotação 0701040501, inscrita no Plano Plurianual de Investimentos do corrente ano sob o Projeto n.º PPI/2021/04.02-Parques e Jardins – Grandes Reparações nos Parques e Jardins Sob Gestão.

3. Escolha do procedimento

Atenta a regra geral de escolha do procedimento, nos termos do que dispõe o art.º. 18º do CCP, e aos limites constantes na alínea d) do art.º. 19º elencado com o n.º 1 do art.º 128º do CCP vigente, propõe-se a adoção de um procedimento de Ajuste Direto sendo que a decisão, nos termos do que dispõe a conjugação das disposições constantes da alínea b) do n.º 1 do art.º. 18º do D.L. n.º 197/99, de 8 de Junho, em vigor por força da alínea f) do art.º. 14º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a alínea c) do n.º 1 do art.º. 2º, do n.º 1 do art.º. 36º e art.º. 38º, todos do CCP vigente, cabe à Junta de Freguesia.

4. Aprovação das peças do procedimento

Nos termos dispostos pelo n.º 1 do art.º. 128º do CCP, tratando-se de ajuste direto no caso de obras públicas inferior a 10.000,00€, a adjudicação pode ser feita pelo órgão competente para a decisão de contratar, diretamente, sobre uma fatura ou documento equivalente apresentado pela entidade convidada, com dispensa de tramitação eletrónica.

5. Prazo de execução

Quanto ao prazo de execução da obra propõe-se 30 dias.

6. Preço anormalmente baixo

6.1. O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

6.2. Nos termos do artigo 71.º, n.º 1 e n.º 2 do C.C.P. e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas

seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0,15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

7. Constituição de Júri

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 67.º o júri pode ser dispensado nos procedimentos em que seja apresentada apenas uma proposta.

8. Nos termos do artigo 113º, n.º 1, a escolha das entidades convidadas a apresentar proposta no procedimento de consulta prévia cabe ao órgão competente para a decisão de contratar.

Segundo o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, não podem ser convidadas a apresentar propostas entidades às quais a entidade adjudicante já tenha adjudicado, no ano económico em curso e nos dois anos económicos anteriores, na sequência de ajuste direto adotada nos termos do disposto nas alíneas d) do artigo 19º.

9. Por proposta da Sra. Presidente convidaram os serviços a apresentar proposta/orçamento, ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, n.º 2 e 113º, a empresa

Cabena – Cabinas de Benavente, L.da

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Goncalo.santos@cabena.pt

10. Nos termos do n.º 4 do art.º 128º do CCP, vigente, o procedimento de ajuste direto está dispensado de quaisquer outras formalidades previstas no Código, incluindo as relativas à celebração do contrato, à publicitação prevista no art.º 465º e à designação do gestor de contrato previsto no art.º 290º-A, assim como do regime de faturação eletrónica.

11. Tendo a entidade em causa respondido ao convite através de correio eletrónico.

1. Registe-se o valor da proposta do concorrente e respetivo prazo de execução.

Concorrente	Valor Base	Valor da proposta	Desvio %	Prazo (dias)
CABENA – Cabina de Benavente, L.da	8.285,00€	8.285,00€	0,00	20

Ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, se devido

12. Conclusão e resumo das decisões

Nesta conformidade submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar, bem como a sua adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 125º do CCP, que se consubstancia nas aprovações e autorizações que seguidamente se resumem:

- Autorização para o cabimento da despesa inerente ao contrato,
- Aprovação do fundamento apresentado relativo à contratação do serviço a entidade externa,
- Aprovação da escolha do procedimento de Ajuste Direto (Simplificado),

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Contratação pelo valor de 8.285,00€ (oito mil duzentos e oitenta e cinco euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 20 (vinte) dias.

13. Proferida querendo, a decisão de adjudicação, deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação:

- a. **Certificado do Registo criminal**, que certifique que não foi condenado por sentença transitada em julgado por algum dos crimes referidos no artigo 55.º, n.º 1, als. b) e h) (no caso de pessoas singulares – será o referente ao titular da empresa, ou no caso de pessoas coletivas – serão os referentes aos titulares dos órgãos sócios de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções);
- b. Documento comprovativo da **regularização da situação contributiva** para com a **segurança social em Portugal**;
- c. Declaração comprovativa da **situação tributária regularizada**, emitida pela **repartição de finanças do domicílio ou sede** do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3º.do Decreto-Lei nº. 236/95, de 13 de setembro;

no prazo de 5 dias úteis após a receção da respetiva notificação.

14. Caso sejam aprovados, propõe-se, nos termos do artigo 77.º n.ºs 1 e 2, do CCP, acompanhada do projeto de decisão de contratação/adjudicação, a notificação ao adjudicatário:

- a) Da adjudicação;
- b) Para apresentação, no prazo previamente fixado, dos documentos de habilitação exigidos;

À consideração do Superior.

Benavente, 16 de julho de 2021.

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Ana Brardo

Assistente Técnica

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aprovar a escolha do procedimento e adjudicar à entidade Cabena-Cabines de Benavente Lda, pelo valor de 8285.00€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como notificar o adjudicatário da decisão.

PONTO 05 – PARA RATIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SR.A PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO Art.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 5ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO 2021 – Tesoureira da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 82, de 2021/07/09

Elaborada a 5ª Alteração Orçamental, pela Sra. Tesoureira que movimenta verbas no montante de 14.910,00€ (catorze mil e novecentos e dez euros), em virtude da necessidade de ajustar o Orçamento em algumas das suas rúbricas fazendo assim face às necessidades da Freguesia, documento que se anexa e cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SR.A PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO Art.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÃO DO PLANO_5ª PPI DO ANO FINANCEIRO 2021 – Tesoureira da Junta de Freguesia

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Elaborada 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano que consiste na 5ª Alteração do PPI, pela Sra. Tesoureira na sequência de ajustar o Plano às necessidades da Freguesia, e na sequência da alteração de algumas rubricas no orçamento, que anteriormente se apresenta e que se anexa, cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SR.A PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO Art.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 5ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO_4ª PPA DO ANO FINANCEIRO 2021 -
Tesoureira da Junta de Freguesia

Elaborada 5ª Alteração às Grandes Opções do Plano que consiste na 4ª Alteração do PPA, pela Sra. Tesoureira na sequência de ajustar o Plano às necessidades da Freguesia, e na sequência da alteração de algumas rubricas no orçamento, que anteriormente se apresenta e que se anexa, cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

Benavente, 9 de julho de 2021

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento

PONTO 06 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia – 16/07/2021

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: Setenta e nove mil cento e oito euros e setenta e cinco cêntimos

Conta n.º 01565909130: três mil trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e oito cêntimos

Num total de oitenta e dois euros quatrocentos e sessenta e um euros e setenta e três cêntimos, sendo que três mil trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e oito cêntimos , são de operações de tesouraria e setenta e nove mil cento e oito euros e setenta e cinco cêntimos de operações orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento

PONTO 7 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da
Junta de Freguesia de Benavente

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Presente o documento em epígrafe referente ao dia quinze do mês de Julho de dois mil e vinte e um que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: duzentos e dezasseis euros e setenta e nove cêntimos

CGD: setenta e seis mil setecentos e setenta e nove euros e onze cêntimos

CGD OT: três mil quatrocentos e dois euros e noventa e oito cêntimos

TOTAL DE BANCOS: oitenta mil cento e oitenta e dois euros e nove cêntimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: oitenta mil trezentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA : oitenta mil trezentos e noventa e oito euros e oitenta e oito cêntimos

Sendo que, setenta e sete mil e quarenta e cinco euros e noventa cêntimos, são de operações orçamentais e três mil trezentos e cinquenta e dois euros e noventa e oito cêntimos, são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

DELIBERAÇÃO: O executivo tomou conhecimento

PONTO 8 – INTERVENÇÃO DE MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções

ACTA Nº 15/2021
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 9- APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado o Sr. Secretário da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às dezanove horas e quarenta e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.
